

**ATA DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2025**  
**EM 07 DE MAIO DE 2025, ÀS 14h30**

**DATA, HORA e LOCAL:**

07.05.2025, início às 14h30, por videoconferência.

**DELIBERAÇÕES:**

**1) Aprovação da Ata da Reunião do Conselho Diretor realizada em 30 de abril de 2025.**

**Decisão:** Aprovada.

**2) Processo Susep nº 15414.639497/2018-01**

**Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Julgamento em primeira instância em face de **Caixa Vida e Previdência S.A.**

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela **SUBSISTÊNCIA** dos itens 1 a 25 da Representação SUSEP/ERSDF/DCOF3 Nº 19/2018 (documento [0410690](#)), com a aplicação das seguintes penalidades:

**itens 1 a 15, 19 e 22 a 24** - multa no valor de **R\$ 94.166,66** (noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), prevista no inciso III do parágrafo único do art. 73 da Res. CNSP nº 243/11, por infração ao inciso II do art. 11, da Lei 9.613/1998 c/c alínea "c" do inciso I do art.13 e art. 14 da Circular Susep nº 445/2012, conforme pareceres técnicos e jurídicos mencionados neste Voto, os quais passam a integrar suas razões, conforme autoriza o §1º do art. 50 da Lei n.º 9.784/99;

**itens 16, 17, 18, 20 e 21** - multa no valor de **R\$ 75.333,33** (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), prevista no inciso III do parágrafo único do art. 73 da Res. CNSP nº 243/11, por infração ao inciso II do art. 11, da Lei 9.613/1998 c/c alínea "c" do inciso I do art.13 e art. 14 da Circular Susep nº 445/2012, conforme pareceres técnicos e jurídicos mencionados neste Voto, os quais passam a integrar suas razões, conforme autoriza o §1º do art. 50 da Lei n.º 9.784/99; e

**item 25** - multa no valor de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), prevista no inciso III do parágrafo único do art. 73 da Res. CNSP nº 243/11, por infração ao inciso II do art. 11, da Lei 9.613/1998 c/c alínea "c" do inciso I do art.13 e art.

14 da Circular Susep nº 445/2012, conforme pareceres técnicos e jurídicos mencionados neste Voto, os quais passam a integrar suas razões, conforme autoriza o §1º do art. 50 da Lei n.º 9.784/99.

### 3) Processo Susep nº 15414.607769/2025-25

**Assunto:** Minuta de Resolução CNSP que estabelece diretrizes relacionadas a questões ambientais, sociais e climáticas aplicáveis ao seguro rural.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução CNSP SEI n.º [2238470](#) que altera a Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capitais de risco, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, planos de regularização, limite de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas contábeis, auditoria contábil e auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria aplicáveis a sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores.

O Conselho Diretor decidiu, ainda, e também por unanimidade, pela submissão da matéria na próxima reunião deliberativa do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Registra-se, por oportuno, a ausência justificada do Diretor da DISUP, Carlos Roberto Alves de Queiroz, que na data da reunião do Conselho Diretor encontrava-se representando à Susep em missão oficial nos eventos "2nd BRICS TASK FORCE ON PUBLIC-PRIVATE PARTNERSHIPS AND INFRASTRUCTURE (TFPPPI) MEETING" e "BRICS SEMINAR - A NEW ERA OF GROWTH: RESHAPING INFRASTRUCTURE FINANCING IN BRICS COUNTRIES", em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Lucas de Gois Barrios, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente  
Alessandro Serafin Octaviani Luis

**Superintendente**

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos  
Diretora da DIORE

Documento assinado eletronicamente

Júlia Normande Lins  
Diretora da DISUC

Documento assinado eletronicamente

Airton Renato de Almeida Filho  
Diretor da DIRPE

Documento assinado eletronicamente

Marcelo Barroso Mendes  
Procurador Chefe Substituto

Documento assinado eletronicamente

Lucas de Gois Barrios  
Chefe de Gabinete